



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SEGOV Nº 166/2025

Em 15 de julho de 2025

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), destinado à cobertura de despesas com a Banda Marcial “Olavio Fellippe”.

Na prática, a medida tem por finalidade promover o remanejamento orçamentário da ação e programa vinculados à Banda Marcial “Olavio Fellippe”, atualmente inseridos na estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, para o orçamento do Fundo Social de Solidariedade.

A medida decorre de um alinhamento institucional entre a Secretaria Municipal de Cultura e a Presidência do Fundo Social de Solidariedade, considerando que a coordenação e a execução das atividades da Banda passarão a ser conduzidas diretamente pelo Fundo Social. Trata-se, portanto, de uma readequação orçamentária que visa refletir, com maior precisão, a nova lógica de gestão do referido projeto.

Importa destacar que, ao longo de sua trajetória, a Banda Marcial “Olavio Fellippe” consolidou-se não apenas como manifestação artística e cultural, mas também como instrumento de inclusão social, formação cidadã e fortalecimento comunitário, especialmente entre crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Portanto, sua atuação extrapola os limites das políticas estritamente culturais, inserindo-se de modo natural no escopo das ações sociais desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade.

A centralização dos recursos no orçamento do Fundo permitirá maior eficiência na administração das atividades, bem como a otimização dos instrumentos de controle, planejamento e execução orçamentária, garantindo maior agilidade e coerência na condução do projeto. Ademais, a medida reafirma o compromisso do Poder Público com a transversalidade das políticas públicas, promovendo a integração entre cultura, educação e desenvolvimento social.





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Dessa forma, o remanejamento proposto revela-se tecnicamente justificado e politicamente oportuno, motivo pelo qual entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, que por certo irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), destinados a criação de dotações orçamentárias, no Fundo Social de Solidariedade, referente a Banda Marcial "Olavio Fellippe", e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) no Fundo Social de Solidariedade, destinado à cobertura de despesas com a Banda Marcial "Olavio Fellippe", conforme demonstrativo abaixo:

| | | |
|-------------------------------|---|---------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.02 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.02.03 | FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| 08.244.0010 | GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS E SOLIDÁRIAS | |
| 08.244.0010.2 | Atividade | |
| 08.244.0010.2.184 | BANDA MARCIAL OLAVIO FELLIPPE "DRAGÕES DE ARARAQUARA" | R\$ 25.200,00 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R\$ 1.000,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$ 500,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 22.700,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 1.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recurso orçamentário proveniente de anulação total de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), conforme demonstrativo abaixo:

| | | |
|-------------------------------|---|--|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | |
| 02.11.06 | SUBSECRETARIA DE GESTÃO CULTURAL | |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | |
| 13 | CULTURA | |
| 13.392 | DIFUSÃO CULTURAL | |
| 13.392.0034 | GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA | |
| 13.392.0034.2 | Atividade | |



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| | | | |
|----------------------------|--|-----|-----------|
| 13.392.0034.2.184 | BANDA MARCIAL OLÁVIO FELLIPE "DRAGÕES DE ARARAQUARA" | R\$ | 25.200,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R\$ | 7.000,00 |
| 4.4.90.52 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$ | 14.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ | 2.100,00 |
| 3.3.90.36 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 2.100,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | | |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340 de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 15 de julho de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ECDE-81D3-96A2-7338

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 16/07/2025 15:23:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/ECDE-81D3-96A2-7338>